

Aviso de  
**DISPENSA  
ELETRÔNICA**  
36/2023



**CONTRATANTE (UASG)**  
1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (160376)

**OBJETO**  
Aquisição de material hidráulico em atendimento às necessidades do Hotel de Trânsito de Itaqui, do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 889,56

**PERÍODO DE PROPOSTAS**  
De 19/10/2023 às 8h  
Até 24/10/2023 às 7h59

**PERÍODO DE LANCES**  
De 24/10/2023 às 8h  
Até 24/10/2023 às 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

**Qualquer divergência entre a descrição do material/serviço no sistema e o constante no termo de referência, valerá o que está previsto no termo de referência.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(Esquadrão Voluntário do Rio Grande/1770)**  
**SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**

Torna-se público que o 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/10/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição emergencial de material hidráulico para o Hotel de Trânsito de Itaqui do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATMAT	Und Forn	Qtd Máx	Valor Unit (Máximo Aceitável)	Valor Total
1	<b>Bucha Parafuso</b> - Material :plástico, Comprimento:6,50 Cm,espessura:12mm.	214350	Und	40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
2	<b>Parafuso</b> - Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento:12 Mm, Diâmetro:m5 X 12 Mm, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca:m-5, Normas Técnicas: Din 267, Tratamento Superficial: Fosfatizado.	483635	Und	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60

3	<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100mm, Comprimento:6m.	233164	Und	3	R\$ 47,01	R\$ 141,03
4	<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação:rede Hidráulica E Esgoto, Cor:branca, Diâmetro Nominal:40mm, Comprimento:6m, Tipo: Reforçado, Material:pvc Rígido, Características Adicionais:ponta E Bolsa Soldável: 40mm; Espessura: Paredes: 2,40mm; Pressão: 7,50 KGF/CM2 A 20 C.	214733	Und	3	R\$43,73	R\$131,19
5	<b>Fita</b> - Material:aço Carbono Galvanizado, Largura:19mm, Comprimento: 30mCaracterísticas Adicionais:perfurada.	398967	Rolo 30m	1	R\$ 48,94	R\$ 48,94
6	<b>Conexão Hidráulica</b> - Material: PVC – Cloreto De Polivinila; Tipo Joelho 45°; Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100mm.	236907	Und	6	R\$ 6,22	R\$ 37,32
7	<b>Dispositivo Anti-infiltração</b> - Cor: Branco; Material: PVC; Bitola: 100mm; Aba Com Inclinação Adequada Para Coleta D"água, Com Superfície Texturizada E Limitadores De Avanço Da Manta De Impermeabilização. Aplicação: Impedir A Infiltração De Água Entre O Piso E O Sistema De Caixa Sifonada, Fazendo Com Que Água Escorra Para O Seu Interior. Uso Em Caixas Sifonadas De 100mm, Temperatura Máxima De Operação: 45°C	611750	Und	2	R\$ 39,09	R\$ 78,18
8	<b>Moldura " Shaft"</b> - Haste Em Isopor Para Proteger/esconder Tubo De Esgoto Em PVC Tamanho 100mm. Medidas: Interna: 110mm X 110mm; Externa: 130mm X 150mm; 1 Metro De Comprimento; Espessura 30mm. Isopor Tipo: Anti-chamas; Instalação: Com Massa Acrílica Ou Argamassa Tipo: AC3	604822	Und	18	R\$ 23,45	R\$ 422,10

	Diluída Ou Pintado Diretamente Sobre A Moldura Com Tinta Tipo: A Base De Água.					
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>R\$ 889,56</b>

**1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável de menor preço.

- 3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;
    - 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;

Itaqui-RS, 19 de outubro de 2023.

**ANDERSON ESCOBAR VARGAS** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º RC Mec

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 4 Qualificação Técnica

**4.1** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

**4.2** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**4.3** Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

**4.3.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

**4.3.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**4.3.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- 4.3.4** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.3.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.3.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 4.3.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 1º Bda C Mec  
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Esquadrão de Voluntários do Rio Grande 1770)  
“REGIMENTO SÁ BRITTO”**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº36/2023  
(PROC ADM Nº 64673.009272/2023-30)**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** O presente objeto tem por finalidade a *aquisição emergencial de material hidráulico para o Hotel de Trânsito de Itaqui*, administrado pelo 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1.2.** O custo estimado total da aquisição é de: R\$ 889,56 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários expostos na tabela abaixo.

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATMAT	Und Forn	Qtd Máx	Valor Unit (Máximo Aceitável)	Valor Total
1	<b>Bucha Parafuso</b> - Material :plástico, Comprimento:6,50 Cm,espessura:12mm.	214350	Und	40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
2	<b>Parafuso</b> - Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento:12 Mm, Diâmetro:m5 X 12 Mm, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca:m-5, Normas Técnicas: Din 267, Tratamento Superficial: Fosfatizado.	483635	Und	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
3	<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100mm, Comprimento:6m.	233164	Und	3	R\$ 47,01	R\$ 141,03
4	<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação:rede Hidráulica E Esgoto, Cor:branca, Diâmetro Nominal:40mm, Comprimento:6m, Tipo:	214733		3	R\$43,73	R\$131,19

	Reforçado, Material:pvc Rígido, Características Adicionais:ponta E Bolsa Soldável: 40mm; Espessura: Paredes: 2,40mm; Pressão: 7,50 KGF/CM2 A 20 C.		Und			
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação do objeto</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Und Forn</b>	<b>Qtd Máx</b>	<b>Valor Unit (Máximo Aceitável)</b>	<b>Valor Total</b>
5	<b>Fita</b> - Material:aço Carbono Galvanizado, Largura:19mm, Comprimento: 30mCaracterísticas Adicionais:perfurada.	398967	Rolo 30m	1	R\$ 48,94	R\$ 48,94
6	<b>Conexão Hidráulica</b> - Material: PVC – Cloreto De Polivinila; Tipo Joelho 45°; Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100mm.	236907	Und	6	R\$ 6,22	R\$ 37,32
7	<b>Dispositivo Anti-infiltração</b> - Cor: Branco; Material: PVC; Bitola: 100mm; Aba Com Inclinação Adequada Para Coleta D"água, Com Superfície Texturizada E Limitadores De Avanço Da Manta De Impermeabilização. Aplicação: Impedir A Infiltração De Água Entre O Piso E O Sistema De Caixa Sifonada, Fazendo Com Que Água Escorra Para O Seu Interior. Uso Em Caixas Sifonadas De 100mm, Temperatura Máxima De Operação: 45°C	611750	Und	2	R\$ 39,09	R\$ 78,18
8	<b>Moldura “ Shaft”</b> - Haste Em Isopor Para Proteger/esconder Tubo De Esgoto Em PVC Tamanho 100mm. Medidas: Interna: 110mm X 110mm; Externa: 130mm X 150mm; 1 Metro De Comprimento; Espessura 30mm. Isopor Tipo: Anti- chamas; Instalação: Com Massa Acrílica Ou Argamassa Tipo: AC3 Diluída Ou Pintado Diretamente Sobre A Moldura Com Tinta Tipo: A Base De Água.	604822	Und 1m	18	R\$ 23,45	R\$ 422,10
<b>Valor Total Estimado.....</b>						<b>R\$ 889,56</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

**4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Sustentabilidade:

**4.1.2.** A **CONTRATADA** deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, tais como:

**4.1.3.** Além do citado guia acima da referência, a **CONTRATADA** deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

**4.1.4.** Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente;

**4.1.5.** Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos

naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável, e

**4.1.6.** São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a **CONTRATADA**, possa implementar no processo de confecção do objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

**4.2.** Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**4.3.** Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

**4.3.1.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

**4.3.2.** Conforme descrito no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14133/2021, é de grande relevância a disposição a qual se faz no uso de informar a “marca” como referência de qualidade e da similaridade a fim de facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir, no curso do processo, que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019- Plenário, TCU.

**4.4.** Da descrição do material:

**4.4.1** No caso de qualquer divergência entre o código do material e a descrição do item, levar como indicativo a descrição presente no termo de referência.

**4.5.** Da subcontratação:

4.5.1 Não será admitida a subcontratação dos referidos objetos constante neste Termo.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do objeto de aquisição será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da solicitação da contratante por meio de **Nota de Empenho** encaminhado via e-mail, **em remessa única**;

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, Avenida Luis Joaquim de Sá Britto, nº 638, Bairro Pró-Morar, Itaqui-RS, CEP 97650-000**;

5.2.1. Na entrega, a **CONTRATADA** deverá atentar para as datas e os horários de funcionamento do órgão da Administração. Neste caso, os materiais serão recebidos pelo Almojarifado que receberá as entregas de segunda à quinta-feira, das **08h 30min às 11h 30min** e das **13h 00min às 16h 30min**, e na sexta-feira, das **08h 30min às 11h 30min**.

5.3. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

5.4. Em sujeição às normas técnicas, *os materiais fornecidos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança* e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do **recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou pela Comissão de Exame e Recebimento de Materiais, nomeada pela **CONTRATANTE**, a quem caberá analisar se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e, se for o caso, com amostra devidamente aprovada.

**5.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.10.** Para o fornecimento dos materiais do objeto, a **CONTRATADA** deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**5.11.** A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais objeto da aquisição;

**5.12.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**5.13.** A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**5.14.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

**5.15.** Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá utilizar de material que atenda os critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei no 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**5.16.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

**6.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do

primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

**6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.5.** Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.

**6.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

**6.7.** Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**6.8.** O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

**6.9.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**7.3.1.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.4.** O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.5.** O **CONTRATADO** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.6.** Somente o **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**7.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**7.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**7.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de “**menor preço**”.

**8.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a

generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**8.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**8.4.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.4.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

*8.4.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Cotação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

*8.4.1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

**8.4.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**9.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167376;

Fonte de Recursos: 10050000142;

Programa de Trabalho: 171502;

Natureza de Despesa: 339030;

Plano Interno: IXAPFUNHOTO

**9.2.** A dotação orçamentária referente às pretensas aquisições foram provisionadas por meio da 2023NC448608 UGR: 167505 – Departamento Geral de Pessoal Gestor de 04 de outubro de 2023 com a finalidade de aquisição de material para manutenção Instalações do Hotel de Trânsito.

## **10. ANEXOS**

**10.1.** Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar, e

**10.2.** Apêndice II – Gerenciamento de Risco.

Itaqui-RS, 19 de Outubro de 2023.

**WILLIAM COSTA VALLE – 3º Sgt**  
Gestor do Hotel de Trânsito de Itaqui

## **APROVAÇÃO:**

Aprovo este Termo de Referência, tendo em vista a necessidade da Administração em contratar o objeto da Dispensa Eletrônica e sua consequente viabilidade. A aquisição se mostra imprescindível para a execução da reforma emergencial do sistema hidráulico de 01(uma) das Unidades Habitacionais do Hotel de Trânsito de Itaqui, e tanto a justificativa como as demandas apresentadas estão coerentes com o planejamento estratégico emergencial, sobre referência o Diex nº 3233-RP/ 1º RC Mec de 22 de setembro de 2023, do Meio de Hospedagem, tendo como fim o preparo perene para o cumprimento de sua missão institucional. A pesquisa de mercado se mostra idônea e os preços compatíveis com os registrados no mercado, conforme declaração de fl \_\_\_\_\_. A presente aprovação se mostra consoante ao disposto no § 6º, inciso V, Art. 46, da Lei nº 14.133, de 1ºAbr21.

Itaqui-RS, 19 de outubro de 2023.

**ANDERSON ESCOBAR VARGAS – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º RC Mec

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 1º Bda C Mec  
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Esquadrão de Voluntários do Rio Grande 1770)  
“REGIMENTO SÁ BRITTO”**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 36/2023

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Objeto:** Aquisição de material hidráulico em atendimento às necessidades do Hotel de Trânsito de Itaqui.

**Número do Processo:** 64673.009272/2023-30.

#### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo subsidiar a aquisição emergencial de material hidráulico para o Hotel de Trânsito de Itaqui, mais precisamente, a demanda que atenderá a manutenção de 01(uma) das Unidades Habitacionais deste Meio de Hospedagem. A aquisição será realizada por meio da modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75º, Inciso, II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista a ampliação do material na rede hidráulica da Unidade Habitacional, proporcionando a possibilidade de ocupação e usufruto da família militar ao se hospedar em nossa guarnição.

#### 3 – ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito de Itaqui	William Costa Valle- 3º Sgt

#### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução com um todo, conforme descrito no Estudo Preliminar, abrange a aquisição de material de construção, mais precisamente, componentes hidráulicos, destinado a atender o Hotel de Trânsito de Itaqui:

- Bucha Parafuso, Material :plástico, Comprimento:6,50 Cm, Espessura:12mm.
- Parafuso, Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento:12 Mm, Diâmetro:m5 X 12 Mm, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca:m-5, Normas Técnicas: Din

267, Tratamento Superficial: Fosfatizado.

- Tubo Pvc Soldável, Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100mm, Comprimento:6m.
- Tubo Pvc Soldável, Aplicação:rede Hidráulica E Esgoto, Cor:branca, Diâmetro Nominal:40mm, Comprimento:6m, Tipo: Reforçado, Material:pvc Rígido, Características Adicionais:ponta E Bolsa Soldável: 40mm; Espessura: Paredes: 2,40mm; Pressão: 7,50 KGF/CM2 A 20 C.
- Fita, Material:aço Carbono Galvanizado, Largura:19mm, Comprimento: 30m Características Adicionais:perfurada.
- Conexão Hidráulica: Material: PVC – Cloreto De Polivinila; Tipo Joelho 45°; Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100mm.
- Dispositivo Anti-infiltração: Cor: Branco; Material: PVC; Bitola: 100mm; Aba Com Inclinação Adequada Para Coleta D'água, Com Superfície Texturizada E Limitadores De Avanço Da Manta De Impermeabilização. Aplicação: Impedir A Infiltração De Água Entre O Piso E O Sistema De Caixa Sifonada, Fazendo Com Que Água Escorra Para O Seu Interior. Uso Em Caixas Sifonadas De 100mm, Temperatura Máxima De Operação: 45°C.
- Moldura “ Shaft” - Haste Em Isopor Para Proteger/esconder Tubo De Esgoto Em PVC Tamanho 100mm. Medidas: Interna: 110mm X 110mm; Externa: 130mm X 150mm; 1 Metro De Comprimento; Espessura 30mm. Isopor Tipo: Anti-chamas; Instalação: Com Massa Acrílica Ou Argamassa Tipo: AC3 Diluída Ou Pintado Diretamente Sobre A Moldura Com Tinta Tipo: A Base De Água.

Em sujeição às normas técnicas, *os materiais fornecidos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança* e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá enviar o objeto em prazo de até **30 (trinta) dias** após solicitação da Contratante por meio de **Nota de Empenho**, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a *qualidade e especificação* dos materiais fornecidos;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá utilizar de material que atenda os critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei no 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Anexo I.

### Preconiza a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Com o objetivo de verificar os preços praticados no mercado para aquisição do material objeto da aquisição para atender as necessidades do HOTEL DE TRÂNSITO DE ITAQUI, a metodologia utilizada na pesquisa de preços para fins de subsidiar o processo de licitação para aquisição, foi formado nos ditames do art.5º, inciso da Instrução supracitada.

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE
<b>Bucha Parafuso</b> - Material :plástico, Comprimento:6,50 Cm, Espessura:12mm.	R\$ 0,28	40 UN
<b>Parafuso</b> - Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento:12 Mm, Diâmetro:m5 X 12 Mm, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca:m-5, Normas Técnicas: Din 267, Tratamento Superficial: Fosfatizado.	R\$ 0,49	40 UN
<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100mm, Comprimento:6m.	R\$ 47,01	03 UN
<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação:rede Hidráulica E Esgoto, Cor:branca, Diâmetro Nominal:40mm, Comprimento:6m, Tipo: Reforçado, Material:pvc Rígido, Características Adicionais:ponta E Bolsa Soldável: 40mm; Espessura: Paredes: 2,40mm; Pressão: 7,50 KGF/CM2 A 20 C.	R\$ 43,73	03 UN
<b>Fita</b> - Material:aço Carbono Galvanizado, Largura:19mm, Comprimento: 30m Características Adicionais:perfurada.	R\$ 48,94	01 UN

<b>Conexão Hidráulica</b> - Material: PVC – Cloreto De Polivinila; Tipo Joelho 45°; Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100mm.	R\$ 6,22	06 UN
<b>Dispositivo Anti-infiltração</b> - Cor: Branco; Material: PVC; Bitola: 100mm; Aba Com Inclinação Adequada Para Coleta D'água, Com Superfície Texturizada E Limitadores De Avanço Da Manta De Impermeabilização. Aplicação: Impedir A Infiltração De Água Entre O Piso E O Sistema De Caixa Sifonada, Fazendo Com Que Água Escorra Para O Seu Interior. Uso Em Caixas Sifonadas De 100mm, Temperatura Máxima De Operação: 45°C	R\$ 39,09	02 UN
<b>Moldura “ Shaft”</b> - Haste Em Isopor Para Proteger/esconder Tubo De Esgoto Em PVC Tamanho 100mm. Medidas: Interna: 110mm X 110mm; Externa: 130mm X 150mm; 1 Metro De Comprimento; Espessura 30mm. Isopor Tipo: Anti-chamas; Instalação: Com Massa Acrílica Ou Argamassa Tipo: AC3 Diluída Ou Pintado Diretamente Sobre A Moldura Com Tinta Tipo: A Base De Água.	R\$ 23,45	18 UN
<b>VALOR TOTAL: R\$ 889,56</b>		

Assim, utilizando-se da metodologia legal descrita foram realizadas cotações de preços a partir de orçamentos fornecidos direto por empresas especializadas: *foram priorizados os incisos I e III como fontes de consulta*, podendo assim considerar o valor da presente licitação exequível. Ante todo o exposto, para fazer jus a contratação em tela é necessário um valor total estimado de **R\$ 889,56 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de material de hidráulico; É exigida a viabilidade técnica inicial para o HOTEL DE TRÂNSITO DE ITAQUI, conforme localização descrita:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	ENDEREÇO
<b>Bucha Parafuso</b> - Material :plástico, Comprimento:6,50 Cm, Espessura:12mm.	Hotel de Trânsito de Itaquí	Itaquí (CEP: 97650-000)	RS	Rua Osvaldo Aranha nº 1740, Bairro: Ponte Seca
<b>Parafuso</b> - Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento:12 Mm, Diâmetro:m5 X 12 Mm, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca:m-5, Normas Técnicas: Din 267, Tratamento Superficial: Fosfatizado.				
<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100mm, Comprimento:6m.				
<b>Tubo Pvc Soldável</b> - Aplicação:rede Hidráulica E Esgoto, Cor:branca, Diâmetro Nominal:40mm, Comprimento:6m, Tipo: Reforçado, Material:pvc Rígido, Características Adicionais:ponta E Bolsa Soldável: 40mm; Espessura: Paredes: 2,40mm; Pressão: 7,50 KGF/CM2 A 20 C.				
<b>Fita</b> - Material:aço Carbono Galvanizado, Largura:19mm, Comprimento: 30m				

Características Adicionais:perfurada.				
<b>Conexão Hidráulica</b> - Material: PVC – Cloreto De Polivinila; Tipo Joelho 45°; Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100mm.				
<b>Dispositivo Anti-infiltração</b> - Cor: Branco; Material: PVC; Bitola: 100mm; Aba Com Inclinação Adequada Para Coleta D’água, Com Superfície Texturizada E Limitadores De Avanço Da Manta De Impermeabilização. Aplicação: Impedir A Infiltração De Água Entre O Piso E O Sistema De Caixa Sifonada, Fazendo Com Que Água Escorra Para O Seu Interior. Uso Em Caixas Sifonadas De 100mm, Temperatura Máxima De Operação: 45°C			RS	
<b>Moldura “ Shaft”</b> - Haste Em Isopor Para Proteger/esconder Tubo De Esgoto Em PVC Tamanho 100mm. Medidas: Interna: 110mm X 110mm; Externa: 130mm X 150mm; 1 Metro De Comprimento; Espessura 30mm. Isopor Tipo: Anti-chamas; Instalação: Com Massa Acrílica Ou Argamassa Tipo: AC3 Diluída Ou Pintado Diretamente Sobre A Moldura Com Tinta Tipo: A Base De Água.	Hotel de Trânsito de Itaqui	Itaqui (CEP: 97650-000)	RS	Rua Osvaldo Aranha nº 1740, Bairro: Ponte Seca

Hotel de Trânsito

Os endereços e contatos locais dos responsáveis poderão ser solicitados por meio do e-mail: [salc@Ircmec.eb.mil.br](mailto:salc@Ircmec.eb.mil.br), estes são referências para o levantamento por parte dos interessados, referenciais de cotação, mas podem sofrer alterações dentro do município entre a licitação e o momento da solicitação de ativação de forma que poderá a contratada verificar, se for o caso e apenas nos casos de alteração, condições técnicas de viabilidade de ativação;

Caso a LICITANTE entenda ser pertinente, poderá realizar vistoria neste endereço: 1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, Avenida Luis Joaquim de Sá Britto, nº 638, Bairro Pró-Morar, Itaqui-RS, CEP 97650-000, a vistoria poderá ser agendada por e-mail.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda apresentada foi constatada pela equipe responsável do Hotel de Trânsito de Itaqui com o auxílio do Pelotão de Serviços Gerais para a execução do planejamento do projeto emergencial de manutenção do sistema hidráulico de 01(uma) Unidade Habitacional deste Meio de Hospedagem, com a intenção de solucionar imediatamente problema de infiltração na rede hidráulica do banheiro da Unidade Habitacional. Estima-se a quantidade total de **113 (CENTO E TREZE) UNIDADES** dos itens objetos para aquisição, divididos em seus respectivos itens.

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 889,56 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso, optou-se pelo não parcelamento da solução, para não haver assim prejuízo para o conjunto da solução.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Hotel de Trânsito de Itaquí, sob administração do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é um Meio de Hospedagem destinado a atender as demandas de ocupação hoteleira da família militar.

Tendo em vista a solicitação emergencial através do Diex3233-RP/1º RC Mec de 22 de setembro de 2023, para manutenção do sistema hidráulico de Unidade Habitacional, esta Organização Militar recebeu um recurso financeiro com a finalidade de sanar de forma imediata o problema supracitado.

Com este objetivo, a equipe responsável pelo Meio de Hospedagem com o auxílio do Pelotão de Serviços Gerais fez o levantamento das necessidades de materiais de consumo e realizou o planejamento emergencial de um projeto de manutenção na rede hidráulica da Unidade Habitacional, com a intenção de acabar com as infiltrações detectadas e consequentemente disponibilizar com segurança, conforto e comodidade, a Unidade Habitacional para uso fruto da família militar.

## **12 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios diretos dessa contratação resultam na solução do problema de infiltração nas instalações do Hotel de Trânsito de Itaquí, proporcionando o mais rápido possível a possibilidade de ocupação da Unidade Habitacional, além de manter a capacidade de ocupação em disponibilidade total, tornando possível uma maior diversidade dos tipos de Unidades Habitacionais disponíveis no Hotel de Trânsito e ainda, a capacidade de projeção de receita favorável com a Unidade Habitacional habilitada para uso dos hóspedes do Hotel de Trânsito de Itaquí.

Já os benefícios indiretos são refletidos no aquecimento da economia nacional, em que a Administração Militar contrata empresas idôneas, localizadas em todo o território nacional, cadastradas no SICAF, a um preço justo, para fornecimento do serviço solicitado, havendo compensação remuneratória como contrapartida.

## **13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Faz-se necessária a capacitação dos militares, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização da contratação, adequando seus conhecimentos ao modelo proposto, além de propiciar o conhecimento necessário para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão da aquisição do material.

## **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deve ser priorizada a adoção de processos administrativos na forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos devem ser gerados e mantidos em formato digital, e recursos tecnológicos de segurança da informação podem ser utilizados para garantir sua integridade. Essa adoção tem como objetivo reduzir o número de cópias e impressões em papel.

Recomenda-se que critérios de sustentabilidade ambiental sejam inseridos nas especificações técnicas para a prestação dos serviços. Esses critérios devem atender aos requisitos técnicos que proporcionam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

Os critérios de sustentabilidade devem ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, seguindo as diretrizes de sustentabilidade, como menor

impacto sobre os recursos naturais, preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, e maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia.

## **15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1 – Justificativa da Viabilidade**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostrou-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

#### **Responsáveis:**

Itaqui, RS 19 de outubro de 2023.

**WILLIAM COSTA VALLE – 3º Sgt**  
Gestor do Hotel de Trânsito de Itaqui

**GABRIEL SOUTO BRAGA VARGAS – SD EP**  
Auxiliar do Almoxarife do Hotel de Trânsito de Itaqui